



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE GABINETE CIVIL
CNPJ:01.616.269/0001.60

DECRETO Nº039/2026

DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA EM RAZÃO DO COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL DE PONTES, ENCHENTES, ALAGAMENTOS E DANOS CAUSADOS POR FORTES CHUVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, **JOSÉ GONÇALVES LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente,

CONSIDERANDO as fortes chuvas registradas no Município de Davinópolis/MA, que ocasionaram enchentes e alagamentos em diversas áreas urbanas, provocando danos significativos em ruas, vias públicas, residências e equipamentos públicos;

CONSIDERANDO que diversas famílias foram diretamente atingidas, com prejuízos materiais, interdição de imóveis, risco à saúde pública e à integridade física dos moradores;

CONSIDERANDO os danos estruturais graves constatados em pontes localizadas na zona urbana do Município, comprometendo a mobilidade, o transporte escolar e o acesso a serviços essenciais;

CONSIDERANDO os Laudos Técnicos nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, emitidos pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Davinópolis – MA, que classificam as estruturas vistoriadas como de **risco alto e iminente**, recomendando **interdição imediata**;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas emergenciais para preservação da vida, assistência às famílias atingidas, recuperação das áreas afetadas e restabelecimento da normalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.608/2012, no Decreto Federal nº 7.257/2010, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Proteção e Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Davinópolis MA, em razão dos danos decorrentes de fortes chuvas, enchentes e alagamentos, com comprometimento de pontes, vias públicas e residências, colocando em risco a segurança da população.

Art. 2º-O estado de calamidade pública declarado por este Decreto abrange



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DE GABINETE CIVIL
CNPJ:01.616.269/0001.60

todas as áreas urbanas do Município afetadas, incluindo ruas, vias públicas, imóveis residenciais e comerciais que sofreram:

- I – Danos estruturais;
- II – Inundações e alagamentos recorrentes;
- III – Risco de desabamento ou colapso parcial;
- IV – Condições insalubres e inseguras para moradia.

Art. 3º-Fica autorizada a adoção de medidas emergenciais de assistência às famílias atingidas, incluindo apoio social, remoção preventiva, abrigo temporário, limpeza urbana, desobstrução de vias, recuperação de ruas e demais ações necessárias à preservação da vida e da dignidade humana.

Art. 4º- Fica determinada a **INTERDIÇÃO IMEDIATA** das seguintes pontes, conforme recomendação técnica da Defesa Civil Municipal:

- I – Ponte localizada na Rua 12 de Outubro, Bairro União;**
- II – Ponte localizada na Rua São Francisco, Bairro Trizidela;**
- III – Ponte localizada na Rua Dom Manoel, Bairro Santo Antônio, sobre o Rio Cacau, próximo ao Campo Beira Rio.**

Art. 5º-Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para atuarem nas ações de resposta, interdição de áreas de risco, sinalização, assistência à população, obras emergenciais, recuperação e reconstrução.

Art. 6º-Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras estritamente necessárias ao enfrentamento da situação de calamidade pública.

Art. 7º-O presente Decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante novo ato, caso persistam as condições que lhe deram causa.

Art. 8º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSE GONCALVES
LIMA:33626200353

JOSÉ GONÇALVES LIMA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA

Assinado digitalmente por JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=4161630000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOSE GONCALVES LIMA:33626200353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.30 12:20:46 -03'00'
Versão: PKCS#11, Versão: 1.0, Versão: 1.0.0